



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 082, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 070/2012 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando as inconsistências apontadas por meio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;

Considerando que a servidora **ELIZETE LAUREANO SOARES** adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Portaria nº. 0070 de 31 de dezembro de 2012, que trata da concessão da aposentadoria por idade, com proventos integrais à servidora **ELIZETE LAUREANO SOARES**, portadora do CPF nº 724.085.296-20, no cargo de Professor – Pro I-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de serviço correspondendo nesta data a importância de R\$ 1.027,21 acrescida de 05 (cinco) quinquênios estatutários no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

valor de R\$ 513,61 e ainda 10% de pós graduação no valor de R\$ 102,72, totalizando R\$ 1.643,54 (Um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 11 de Agosto de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 11/08/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE